



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano III | Edição nº 240

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	13
Outros atos	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Atribuição de Classe/Aulas	14
SANTAFEPREV	15
Licitações e Contratos	15
Ratificação	15
UNIFUNEC	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Resultados	16

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, realizar as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 89.500,00** (Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.197 de 15 de Dezembro de 2021.

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**03 01 00 GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA**

04.122.0111.2111.0000 - Manutenção do Gabinete da Superintendência

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL (Ficha 01)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 100,00

03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0113.2113.0000 - Manutenção da Administração Geral

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL (Ficha 10)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 23.800,00

3.1.91.13.08 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 11)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 100,00

03 04 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.123.0114.2114.0000 - Manutenção das Finanças e Contabilidade

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL (Ficha 16)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 29.700,00

3.1.91.13.08 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 18)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 400,00

03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção da ETA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL (Ficha 23)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 5.200,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 26)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 29.500,00

03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17.512.0117.2117.0000 - Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS (Ficha 33)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 700,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**03 01 00 GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA**

04.122.0111.2111.0000 - Manutenção do Gabinete da Superintendência

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 04)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 1.000,00

03 02 00 PROCURADORIA GERAL

04.122.0112.2112.0000 - Manutenção da Procuradoria Geral

3.1.91.13.08 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 06)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 4.000,00

03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0116.1113.0000 - Aquis. de Equip./Execução Obras - ETA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 22)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 50.000,00

03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17.512.0117.2117.0000 - Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

3.1.91.13.08 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Ficha 34)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 6.000,00

03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17.512.0118.2118.0000 - Manutenção da Recuperação Ambiental

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 04)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 28.500,00

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de Dezembro de 2022.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.330, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$2.111.474,02 (Dois Milhões, Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.197, de 15 de Dezembro de 2021.

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Func. Programática: 04.122.0001-2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0004)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 280,74

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0007)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 462,96

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0009)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 0,01

Func. Programática: 04.122.0001-2.002 - DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0011)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 67.728,57

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0012)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 1.974,00

Unidade: 02.01.02 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL

Func. Programática: 04.122.0001-2.004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0048)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 2.439,76

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Func. Programática: 04.122.0001-2.009 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0066)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 14.200,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0067)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 5.340,98

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0068)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 30.000,00

Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Func. Programática: 04.122.0001-2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0078)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 14.657,73

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0081)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 266,57

Elemento Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (0086)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 9.253,88

Func. Programática: 28.846.0012-0.001 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS

Elemento Despesa: 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (0072)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 18.272,86

Elemento Despesa: 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais (0073)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 1.500,00

Unidade: 02.04.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Func. Programática: 04.122.0001-2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0090)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 128,49

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Func. Programática: 20.606.0004-2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0100)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 5.902,40

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0101)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 101,62

Unidade: 02.06.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Func. Programática: 15.452.0005-2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0118)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 3.785,68

Unidade: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE

CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO**Func. Programática: 15.452.0005-2.015 -
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (0133)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 680,57

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Diárias - Pessoal Civil (0136)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 5.298,76

**Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE****Func. Programática: 10.301.0006-2.018 -
MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil (0146)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica

Valor da Suplementação: 61.308,97

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS
(0150)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica

Valor da Suplementação: 667,15

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil (0147)Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais -
VinculadosAplicação: 313.0000 - Transferências do Governo Federal
vencimentos agentes com. e agentes de vetores

Valor da Suplementação: 106.920,97

**Func. Programática: 10.302.0006-2.019-
MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0172)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 302.0000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e
Hospitalar

Valor da Suplementação: 11.100,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0180)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 302.0000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e
Hospitalar

Valor da Suplementação: 1.071,20

**Func. Programática: 10.302.0006-2.020-
TRANSFERÊNCIAS AO CONSAGRA**Elemento Despesa: 3.3.72.39 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica (0182)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 3.3.72.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

Valor da Suplementação: 372.131,68

**Func. Programática: 10.303.0006-2.022-
MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA**Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil (0186)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 304.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Valor da Suplementação: 2.359,15

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física (0507)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 304.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Valor da Suplementação: 1.456,40

**Func. Programática: 10.305.0006-2.024 -
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG.
EPIDEMIOLÓGICA**Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil (0203)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 303.0000 - Vigilância em Saúde

Valor da Suplementação: 67.242,53

**Unidade: 02.08.01 - SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL****Func. Programática: 08.244.0007-2.025 -
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física (0225)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 1.543,36

Elemento Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (547)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
ESTADUAIS-VINCULADOSAplicação: 312.0006 - Assistência Social - FEAS - Auxílio Benefício
Eventual - COVID 19

Valor da Suplementação: 10.905,03

**Unidade: 02.08.02 - PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA****Func. Programática: 08.244.0007-2.026 -
MANUTENÇÃO DO CRAS**Elemento Despesa: 3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil (0243)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 9.630,34

**Func. Programática: 08.243.0007-2.031 -
MANUTENÇÃO DO RENASCER**Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil (0261)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 13.210,28

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS
(0264)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 963,03

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0270)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 3.074,98

**Unidade: 02.08.03 - PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE****Func. Programática: 08.244.0007-2.027 -
MANUTENÇÃO DO CREAS**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0289)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 677,51

Unidade: 02.08.06 - CONSELHO TUTELAR**Func. Programática: 08.243.0007-2.035 -
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil (0311)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 1.253,93

**Unidade: 02.08.08 - FUNDO SOCIAL
ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE****Func. Programática: 08.243.0007-2.030 -
SERV DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES**Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil (0326)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 10.247,89

Unidade: 02.09.01 - FUNDEB

**Func. Programática: 12.361.0008-2.037 -
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0342)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação

Valor da Suplementação: 3.804,94

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0343)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação

Valor da Suplementação: 37.871,69

Elemento Despesa: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas (0344)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação

Valor da Suplementação: 2.124,10

Elemento Despesa: 3.1.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (0345)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação

Valor da Suplementação: 21.286,69

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0346)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação

Valor da Suplementação: 100.628,30

**Func. Programática: 12.365.0008-2.038 -
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

Elemento Despesa: 31.90.13 - Obrigações Patronais (0352)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 272.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA

Valor da Suplementação: 6.651,42

Elemento Despesa: 31.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0354)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 272.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA

Valor da Suplementação: 15.084,97

**Func. Programática: 12.365.0008-2.039 -
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

Elemento Despesa: 31.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0361)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 271.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - CRECHE

Valor da Suplementação: 43.474,96

Unidade: 02.09.02 - ENSINO**Func. Programática: 12.122.0008-2.043 -
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0409)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Suplementação: 34.090,89

Elemento Despesa: 31.90.13 - Obrigações Patronais (0410)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Suplementação: 798,20

Elemento Despesa: 31.90.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0412)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Suplementação: 263,90

Elemento Despesa: 31.90.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0413)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Suplementação: 932,37

Elemento Despesa: 31.90.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0417)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Suplementação: 759,37

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0418)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Suplementação: 1.900,00

**Func. Programática: 12.361.0008-2.037 -
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0367)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Suplementação: 191.275,43

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0370)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Suplementação: 588,33

Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0381)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Suplementação: 7.360,00

**Func. Programática: 12.365.0008-2.038 -
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0382)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 213.0000 - Educação Infantil - Pré-Escola

Valor da Suplementação: 146.592,99

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0385)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 213.0000 - Educação Infantil - Pré-Escola

Valor da Suplementação: 151,89

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0393)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 213.0000 - Educação Infantil - Pré-Escola

Valor da Suplementação: 805,11

Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0394)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 213.0000 - Educação Infantil - Pré-Escola

Valor da Suplementação: 7.360,00

**Func. Programática: 12.365.0008-2.039 -
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0395)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 212.0000 - Educação Infantil - Creche

Valor da Suplementação: 548.347,21

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0398)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 212.0000 - Educação Infantil - Creche

Valor da Suplementação: 1.084,49

Unidade: 02.09.03 - ENSINO-LIVRE**Func. Programática: 12.362.0008-2.040 -
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0517)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 230.0003 - Ensino Médio - Transporte Escolar Estadual

Valor da Suplementação: 37.475,04

Unidade: 02.11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**Func. Programática: 27.812.010-2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0442)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 12.732,87

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0443)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 554,84

Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**Func. Programática: 23.695.011-2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Elemento Despesa: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas (0465)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 9.842,13

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0468)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 18.200,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0469)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 1.391,88

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**Func. Programática: 04.122.0001-2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0001)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 26.776,61

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0002)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 553,82

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0008)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 12.954,69

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0009)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 1.625,75

Func. Programática: 04.122.0001-2.004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0020)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 1.171,36

Func. Programática: 08.244.0002-2.005 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE FSSFS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0022)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 4.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0030)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 396,38

Unidade: 02.01.02 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL**Func. Programática: 06.181.0003-2.006 - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0032)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 15.647,95

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0036)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 14.659,50

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0037)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 6.082,84

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0038)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 4.195,13

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0039)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 358,49

Func. Programática: 06.182.0003-2.007 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0044)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 7.441,07

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0046)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 3.262,34

Func. Programática: 06.452.0003-2.008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0056)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 516,94

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Func. Programática: 04.122.0001-2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0066)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 44.175,70

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0068)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 27.131,56

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0070)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 1.954,19

Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS**Func. Programática: 04.123.0001-2.010 -**

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0083)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 221,07

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0084)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 5.253,88

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0087)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 1.287,76

Elemento Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (0088)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 756.468,08

Func. Programática: 28.846.0012-0.001 - GESTÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS

Elemento Despesa: 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais (0073)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 10.969,52

Unidade: 02.04.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**Func. Programática: 04.122.0001-2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0094)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 6.339,95

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0096)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 500,00

Elemento Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (0097)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 7.376,11

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0098)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 598,20

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**Func. Programática: 20.606.0004-2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0108)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 1.703,70

Unidade: 02.05.02 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**Func. Programática: 18.541.0004-2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0111)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 5.446,90

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0114)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 8.470,00

Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0115)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 8.634,00

Unidade: 02.06.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**Func. Programática: 15.452.0005-2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0126)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 569,44

Unidade: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO**Func. Programática: 15.452.0005-2.015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0129)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 26.775,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0134)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 98.433,90

Elemento Despesa: 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (0525)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 82.617,60

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0137)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 87.311,42

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0139)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 3.742,86

Func. Programática: 15.452.0005-2.017 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0143)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 74.270,82

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Func. Programática: 10.122.0006-1.002 - DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0145)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica

Valor da Anulação: 24.466,24

Func. Programática: 10.301.0006-2.018 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas (0149)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica

Valor da Anulação: 16.698,34

Elemento Despesa: 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (0157)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica

Valor da Anulação: 32.522,26

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0159)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica

Valor da Anulação: 51.523,41

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0163)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica
Valor da Anulação: 17.012,27

**Func. Programática: 10.302.0006-2.019 –
MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE**

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0172)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 302.0000 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor da Anulação: 50.842,19
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0178)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 302.0000 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor da Anulação: 11.100,00

**Func. Programática: 10.303.0006-2.022 –
MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0194)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 304.0000 – Assistência Farmacêutica
Valor da Anulação: 861,58

**Func. Programática: 10.304.0006-2.023 –
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE – VIG.
SANITÁRIA**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0195)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 303.0000 – Vigilância em saúde
Valor da Anulação: 7.395,32
Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0201)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 303.0000 – Vigilância em saúde
Valor da Anulação: 577,82

**Func. Programática: 10.305.0006-2.024 –
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE – VIG.
EPIDEMIOLÓGICA**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0215)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 303.0000 – Vigilância em saúde
Valor da Anulação: 20.353,94
Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0204)
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Aplicação: 313.0000 – Transferências do Governo Federal
vencimentos agentes com. e agentes de vetores
Valor da Anulação: 106.920,97

**Unidade: 02.08.01 – SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Func. Programática: 08.244.0007-2.025 –
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0229)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral
Valor da Anulação: 418,08

**Func. Programática: 08.244.0007-2.032 –
MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO**

Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0238)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral
Valor da Anulação: 5.788,12

**Unidade: 02.08.02 – PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

**Func. Programática: 08.244.0007-2.026 –
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0256)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral
Valor da Anulação: 1.663,38
Elemento Despesa: 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA (0545)

Fonte de Recursos: 02 – Assistência Social – FEAS – Auxílio Benefício Eventual – COVID 19
Aplicação: 312.0006 –
Valor da Anulação: 10.905,03

**Unidade: 02.08.03 – PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE**

**Func. Programática: 08.241.0007-2.028 –
MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0292)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral
Valor da Anulação: 15.184,29
Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0300)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral
Valor da Anulação: 2.045,95

Unidade: 02.08.06 – CONSELHO TUTELAR

**Func. Programática: 08.243.0007-2.035 –
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0317)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral
Valor da Anulação: 553,32

**Unidade: 02.08.07 – FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO**

**Func. Programática: 08.244.0007-2.036 –
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0325)
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral
Valor da Anulação: 266,40

**Unidade: 02.08.08 – PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

**Func. Programática: 08.243.0007-2.030 –
SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0334)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral
Valor da Anulação: 17.138,08
Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0336)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral
Valor da Anulação: 1.195,38

Unidade: 02.09.01 – FUNDEB

**Func. Programática: 12.361.0008-2.037 –
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0348)
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 262.0000 – Educação FUNDEB – Outros
Valor da Anulação: 43.899,40
Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0350)
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 262.0000 – Educação FUNDEB – Outros
Valor da Anulação: 799,04
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0512)
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 262.0000 – Educação FUNDEB – Outros
Valor da Anulação: 15.081,46
Elemento Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (0513)
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 262.0000 – Educação FUNDEB – Outros
Valor da Anulação: 24.763,97

Func. Programática: 12.361.0008-1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0498)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 262.0000 - Educação FUNDEB - Outros
Valor da Anulação: 22.701,77

Func. Programática: 12.365.0008-1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0499)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 273.0000 - Educação FUNDEB - Outros - Creche
Valor da Anulação: 17.627,21

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA

Elemento Despesa: 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (0355)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 274.0000 - Educação FUNDEB - Outros - Pré-Escola
Valor da Anulação: 17.805,95
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0356)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 274.0000 - Educação FUNDEB - Outros - Pré-Escola
Valor da Anulação: 11.587,09

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0515)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 273.0000 - Educação FUNDEB - Outros - Creche
Valor da Anulação: 76,46
Elemento Despesa: 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (0362)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 273.0000 - Educação FUNDEB - Outros - Creche
Valor da Anulação: 53.564,20
Elemento Despesa: 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra OFSS (0495)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 273.0000 - Educação FUNDEB - Outros - Creche
Valor da Anulação: 23.020,52

Unidade: 02.09.02 - ENSINO**Func. Programática: 12.361.0008-2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0380)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental
Valor da Anulação: 6.599,13
Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (0536)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental
Valor da Anulação: 932,37

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0406)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 212.0000 - Ensino Infantil - Creche
Valor da Anulação: 1.679,22

Unidade: 02.09.03 - ENSINO - LIVRE**Func. Programática: 12.362.0008-2.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO**

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0419)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 230.0003 - Ensino Médio - Transporte Escolar Estadual
Valor da Anulação: 37.475,04

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0009-2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0437)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: 327,93

Unidade: 02.11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**Func. Programática: 27.812.0010-2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0452)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: 553,54

Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**Func. Programática: 23.695.0011-2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0463)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: 17.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0470)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: 18.200,00
Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0471)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: 600,00

Func. Programática: 23.695.0011-2.047 - MANUTENÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL

Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (0477)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: 4.238,60
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0478)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: 10.449,78
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0480)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: 9.747,65
Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0481)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: 1.177,50

Func. Programática: 23.695.0011-2.054 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0486)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Suplementação: 10.057,70
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0488)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Suplementação: 6.171,59

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 16 de Dezembro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.332, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da **Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.217,90 (cento e um mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 4.189, de 24 de novembro de 2021.

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.

3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (06)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

08.244.0067.2519.0000- COORD MANUT PROJETO RENASCER

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (22)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 225,65

UNIDADE/E: 05.02.02 - CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES

12.363.0053.2507.0000 - MANUTENCAO CURSOS TEC PROFISSIONALIZANTES

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (45)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 566,20

UNIDADE/E: 05.02.03 - CURSO DE PEDAGOGIA

12.364.0054.2504.0000 - MANUTENCAO CURSO DE PEDAGOGIA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (48)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.433,83

UNIDADE/E: 05.02.04 - CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

12.364.0055.2505.0000 - MANUTENCAO CURSO DE ED. FÍSICA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (51)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 427,55

UNIDADE/E: 05.02.06 - CURSO DE ODONTOLOGIA

12.364.0059.2511.0000 - MANUTENCAO CURSO DE ODONTOLOGIA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (48)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 19.393,14

UNIDADE/E: 05.02.07 - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

12.364.0062.2514.0000 - MANUTENCAO CURSO DE ADM. EMPRESAS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (71)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 9.870,51

UNIDADE/E: 05.02.10 - CURSO DE ENFERMAGEM

12.364.0065.2527.0000 - MANUTENCAO CURSO DE ENFERMAGEM

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (82)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 16.803,02

UNIDADE/E: 05.02.10 - CURSO DE ENFERMAGEM

12.364.0065.2527.0000 - MANUTENCAO CURSO DE ENFERMAGEM

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (84)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 8.180,25

UNIDADE/E: 05.02.012 - CURSO DE PSICOLOGIA

12.364.0073.2530.0000 - MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (89)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.728,83

UNIDADE/E: 05.02.015 - CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

12.364.0084.2539.0000 - MANUTENCAO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (98)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 8.051,92

UNIDADE/E: 05.02.016 - CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

12.364.0086.2541.0000 - MANUTENCAO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (103)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE/E: 05.02.017 - CURSO DE MEDICINA

12.364.0084.2539.0000 - MANUTENCAO CURSO DE MEDICINA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (104)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.537,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (01)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor Da Anulação: R\$ 80.651,70

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (03)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor Da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0069.2532.0000 - MANUT. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMOVEIS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (13)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor Da Anulação: R\$ 15.000,00

UNIDADE/E: 05.02.05 - CURSO DE FISIOTERAPIA

12.364.0056.2506.0000 - MANUTENCAO CURSO DE FISIOTERAPIA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (58)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor Da Anulação: R\$ 566,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de dezembro de 2022.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.343, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de

R\$ R\$78.402,60 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Sessenta Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.403, de 20 de Janeiro de 2023.

Unidade Executora: 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.302.6.-2.021 - TRANSFERÊNCIAS A SANTA CASA

Elemento Despesa: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0173)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 302.0004 - Saúde - TETO MAC

Valor do Crédito: 49.802,16

Aplicação: 302.0005 - Saúde - MAC - FAEC

Valor do Crédito: 28.600,44

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 78.402,60

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de Janeiro de 2023.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

D E C R E T O Nº 5.344, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 40.603,76 (Quarenta Mil Seiscentos e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.404, de 20 de Janeiro de 2023.

Unidade: 09.01 - FUNDEB

Func. Programática: 12.361.8-2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0304)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 262.0000 - Educação - Fundeb - Outros

Valor da Suplementação: 18.316,80

Unidade: 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 - MANUTENÇÃO DO CRAS

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0229)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 500.0058 - Assistência Social - Programa Criança Feliz

Valor da Suplementação: 22.286,96

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 09.001 - FUNDEB

Func. Programática: 12.361.8-2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0305)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 262.0000 - Educação - Fundeb - Outros
Valor da Anulação: 18.316,80

Unidade: 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Func. Programática: 8.244.7-2.026 - MANUTENÇÃO DO CRAS

Elemento Despesa: 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Intra OFSS (0233)

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 500.0058 - Assistência Social - Programa Criança Feliz

Valor da Anulação: 22.286,96

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de Janeiro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.345, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 86.000,00 (Oitenta Seis Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.405, de 20 de Janeiro de 2023.

Unidade: 08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Func. Programática: 8.244.7-1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0443)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: 86.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas do Tesouro (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 01 - TESOURO R\$ 86.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 20 de Janeiro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.346, 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre as tarifas de Consumo de Água e Serviços.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da adequação dos preços dos serviços de tratamento e fornecimento de água e esgoto com os custos de sua operacionalização, que se encontram defasados em decorrência dos investimentos e manutenção realizados em toda infraestrutura do SAAE;

Considerando a necessidade de se manter um equilíbrio entre as receitas e despesas daquela autarquia, com a finalidade da manutenção da gestão financeira equilibrada, tão apregoada pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de manter o nível de qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando por fim, que o indicador adotado para o reajuste da Tarifa de Água do Município foi INPC/IBGE, de acordo com o valor da UFM 2.023 atribuída no decreto nº 5.302, de 22 de Novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - As tarifas de Consumo de Água passam a ser as seguintes:

RESIDENCIAL: Por um consumo mínimo de até 10(dez) m³ por mês: R\$ 21,53

COMERCIAL E INDUSTRIAL: Por um consumo mínimo de até 10(dez) m³ por mês: R\$ 32,57.

CONSUMO EXCEDENTE

FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL Valor por m³	COMERCIAL E INDUSTRIAL Valor por m³
11 a 15	R\$ 3,95	R\$ 5,94
16 a 20	R\$ 4,02	R\$ 6,10

21 a 25	R\$ 4,46	R\$ 6,79
26 a 30	R\$ 4,82	R\$ 7,46
31 a 35	R\$ 5,22	R\$ 7,86
36 a 40	R\$ 5,32	R\$ 8,24
41 a 45	R\$ 5,44	R\$ 8,64
46 a 50	R\$ 5,48	R\$ 9,13
51 a 55	R\$ 5,57	R\$ 9,58
56 a 60	R\$ 5,61	R\$ 9,61
61 a 65	R\$ 5,68	R\$ 9,71
66 a 70	R\$ 5,73	R\$ 9,76
71 a 75	R\$ 5,78	R\$ 9,79
76 a 80	R\$ 5,89	R\$ 9,85
81 a 85	R\$ 6,22	R\$ 9,92
86 a 90	R\$ 6,49	R\$ 10,01
91 a 95	R\$ 6,85	R\$ 10,38
96 a 100	R\$ 7,18	R\$ 10,83
Acima de 100	R\$ 7,51	R\$ 11,38

Art. 2º - A tarifa de esgoto continuará correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da tarifa de água, conforme Decreto 4.288/2018.

Art. 3º - Os templos de qualquer culto ficam isentos do pagamento da tarifa de água e esgoto quando o consumo não ultrapassar 10(dez) m³ por mês.

Parágrafo único - Ocorrendo consumo superior ao previsto no “caput” deste artigo, será cobrado o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa Residencial.

Art. 4º - As entidades beneficentes serão cobradas o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa Residencial.

Art. 5º - Os Poços Residencial será cobrado um valor fixo de R\$ 49,12, quando o consumo não ultrapassar 10(dez) m³ por mês.

Parágrafo único - Ocorrendo consumo superior ao previsto no “caput” deste artigo, será cobrado a Tarifa Residencial mais o valor fixo descrito no “caput” deste artigo.

Art. 6º - Os Poços Comercial será cobrado um valor fixo de R\$ 116,15, quando o consumo não ultrapassar 10(dez) m³ por mês.

Parágrafo único - Ocorrendo consumo superior ao previsto no “caput” deste artigo, será cobrado a Tarifa Comercial e Industrial mais o valor fixo descrito no “caput” deste artigo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de janeiro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP, avisa que se acham abertas as

inscrições à licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, registrada sob nº 02/2023**, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I, no Município, por tempo determinado.

A sessão de pregão dar-se-á no dia 09 de fevereiro de 2023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura os envelopes das propostas, como também, em seguida, transcorrerão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, pelo e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 24 de janeiro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: NOSSA ESSÊNCIA PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: “Contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela opinião pública para a realização de show musical nas festividades de carnaval integrante do calendário de eventos “Santa Fé Folia 2023 – O Carnaval do Interior”, a ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2023, na Praça Salles Filho, neste município”.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 18 de março de 2023, ou até a data da liquidação da Nota Fiscal.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2023-Processo 12/2023.

Santa Fé do Sul - SP, aos 24 de janeiro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Atribuição de Classe/Aulas****Convocação para Atribuição de Aulas Eventuais (Substituições) e Temporárias**

A Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo nº. 002/2021, para participarem do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias do Componente Curricular de: PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º anos Iniciais), que ocorrerá no **dia 30/01/2023 (segunda-feira) às 8h**, na EM Profª Marina de Oliveira, sito à Avenida Navarro de Andrade, nº. 49, Centro, Nesta.

Na ocasião serão atribuídos os seguintes blocos:

- **Componente Curricular PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º. ao 5º. Anos Iniciais):**

14 (quatorze) Blocos: 40 h/a semanal (período de 06/02/2023 à 31/12/2023)

22 (vinte e dois) Blocos: 33 h/a semanal (período de 06/02/2023 à 31/12/2023)

Para Participar do Processo de Atribuição Acima Especificado, o Candidato Deverá Obrigatoriamente Apresentar no Ato da Atribuição, Cópia do Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Diploma.

PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º. ao 5º. Anos Iniciais), de acordo com os Requisitos Publicados no Edital do Processo Seletivo 002/2021

O não comparecimento no local, dia e horário acima determinado, implicará na exclusão do candidato na chamada do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias ora comunicado.

Componente Curricular: PEB I - Educação Infantil Ensino Fundamental

CLASS.	NOME	RG
1.	MARCIO UILIAN DOS SANTOS	421519642
2.	VIVIANE CRISTINA BOSCOLO	430764613
3.	SIDMAR SILVEIRA GARCIA	496990275
4.	SOLENI DE MELO GAMA GUIMARAES	410519935
5.	ADRIELE CRISTINE DE FREITAS BATISTA	397000492
6.	JOICE DAYANE VIEIRA	458196800
7.	JANETE HILDEBRANDO DA SILVEIRA PEREZ	255953598
8.	KATHLEEN LORRAINE DA SILVA POIATTI	40436800
9.	MARCELA ALMEIDA FREITAS MARQUES	42151985x
10.	MAYANE FERREIRA SHIOZUKA MACHADO DE SOUZA	787723
11.	ANYELY AMORIM HILARIO	401625928
12.	JESSICA CHIAMARELLI GARCIA	479400556
13.	ANDREA CRISTINA DA CRUZ MARTINS	324882439
14.	SUELI OLIVEIRA SILVA	29336834x

15.	BEATRIZ SAURA RODRIGUES	341264234
16.	LEANDRA DE SA INACIO	279867682
17.	CAROLINE MONICA DOS SANTOS	279867682
18.	MARIA FERNANDA GOMES RIBEIRO	279413233
19.	CLAUDIA REGINA DA SILVA COSTA PINTO	176402834
20.	LEDA REGINA DE SOUZA GARCIA	481525336
21.	SILVIA CRISTINA BUSINARO	255672809
22.	ALINE BARROS LOUZADA ADAMO	327163367
23.	MARILENE DE MENEZES SILVA	226447455
24.	MIRIAM RAQUEL BOCALAN DE OLIVEIRA	407792764
25.	KATIANE APARECIDA DA SILVA	446700411
26.	CRISLAINE DALILA GANASSIM	400576454
27.	ANA PAULA CAMPOS	351942129
28.	ADRIANA CRISTINA PAPA	358773520
29.	JAQUELINE APARECIDA MANOEL BENA	34780519X
30.	FABIANA APARECIDA BOLANDIN SACCHI	295645751
31.	ANDREA APARECIDA DEL NERI	320976609
32.	VANIA VAZ DA COSTA	305742541
33.	PATRICIA GONCALVES DE LIMA	497485448
34.	DANIELE SANT ANNA DANTAS	351941721
35.	VERUSCA NUNES GARBIM LEZO	293343503
36.	VANESSA CRISTINA SALIS ALVES	400763436
37.	NATALIA DOS SANTOS FURLANETTI	497540940
38.	SABRINA HELLEN DA SILVA TAUBER	332103316
39.	RAQUEL ANDRADE THOMAZ DA CRUZ	127534301
40.	ANA PAULA REGO FERREIRA	418148752
41.	DORCAS PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	2464943
42.	GISELE BARROS DA SILVA	345497302
43.	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN - PD	352919036
44.	GEISIANE MELESTE DE AMORIM	405925578
45.	LAILA SARA MACHADO DA SILVA	40031177x
46.	ROSEMARA GONCALVES DOS SANTOS	474236663
47.	FERNANDA TRIVELLATO DOMINGUES ALONSO - PD	274672674
48.	VERA LUCIA ROSA DA SILVA	179950861
49.	LUCIA ANTONIA DE ARAUJO DORO	152001281
50.	ROSICLEIA APARECIDA DOS REIS	332102920
51.	FABRICIA CRISTINA MORAIS FERREIRA COQUEIRO	248395300
52.	CLAUDIA MACHUCA MARAIA FERRO	405732831
53.	ELINEIDE SOARES ALVES	2159255
54.	VANESSA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	30416074X
55.	MARIA JOSE DE MENDONCA CAETANO	21859933
56.	PATRICIA DOS REIS FERREIRA QUEIROZ	400313777
57.	ISABELLA ESPECIATO MARTINS	54430195X
58.	MARIA CLARA CARDOSO LUCAS	365835377
59.	VERONICA BARBOSA DE OLIVEIRA	724346
60.	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA OTAVIO	M6379376
61.	LIGIAN ALMEIDA OSHIMA	341929499
62.	ALEXANDRE ESTRADA FAGUNDES	433078972
63.	EUNICE RODRIGUES SARTORELO	186997218
64.	CASSIA APARECIDA DA SILVA MURA	456216273
65.	INGRID GRAZIANI FERRAZ	254753140
66.	MARA CRISTINA TORRES	242309355
67.	ERICA DE SOUSA DA SILVA	400312475
68.	LIVIA REBECA SOSSOLOTI	498521837
69.	FERNANDA CORREIA PROCESSO	404181946
70.	SILMA DOS PASSOS	335788154
71.	PATRICIA BARBOSA DE MATOS	347804767
72.	SIDNEIA MARTINS DA SILVA	433968291
73.	DAIANE LIMA FERNANDES	497475029
74.	MARIA RAQUEL MARCHI SORATO	490504723



75.	JULIANA MARIA CASTRO	419863722
76.	MICAELI MAIRA CLEMENTE DOS REIS	439424331
77.	AMANDA MAGRI BENEVIDES	53351790
78.	ANA ERICA LIMA SOUZA NALLI	417779355
79.	ELIRIANE RODRIGUES FERREIRA DE ALMEIDA	438065268
80.	KELLY DA SILVA E SILVA	64926641
81.	THAMIRIS GIANINI ALVARES	458222963
82.	TATIANE SECCO RODRIGUES	48999233x
83.	ANA PAULA CARVALHO ROVEDA	480178112
84.	JANAINA FERNANDES	45621124X
85.	VANESSA FRAGOSO	2211622
86.	MONICA FERNANDA CABRAL SOUZA	348339410
87.	NAILA APARECIDA DE SANTANA REYNALDO	404177426
88.	NORELEI MARIA DE SOUZA FRANZIN	450028835
89.	LUCIANA PANULA	245031194
90.	DAIANA GALLO DOS SANTOS - PD	433070584
91.	ANDREIA CRISTINA CARNEIRO FLORENCIO	457239852
92.	SONIA MARIA LIRA	351717614
93.	DEBORAH REGINA FERREIRA DOS SANTOS	251478804
94.	DANIELA CAMARGO DE SOUZA GITTI	407219559
95.	SUZELAINI ANTONIASSI	40232626X
96.	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	305823814
97.	LUANA SANA DA SILVA	497102923
98.	VIVIANE HENRIQUE ROMERO FERNANDES	425208977
99.	EDNA MARIA DO AMARAL	229061151
100.	ELIANA MARCONDES DO NASCIMENTO VANNI	243447218

Componente Curricular: PEB I - Educação Infantil Ensino Fundamental - (PD)

CLASS.	NOME	RG
1.	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN - PD	352919036
2.	FERNANDA TRIVELLATO DOMINGUES ALONSO - PD	274672674

Santa Fé do Sul, 25 de Janeiro de 2023.

Priscila Pavin dos Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SANTAFEPREV

Licitações e Contratos

Ratificação

**EXTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de Licitação 01/2023, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações, para a contratação da empresa EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ 28.841.769/0001-51, objetivando a elaboração de Avaliação Atuarial sobre os dados do ano de 2022 ao SantaFePrev, no valor global de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Santa Fé do Sul - SP, 23 de janeiro de 2023.

Antonio Elpidio Prado
Diretor Presidente Interino



UNIFUNEC

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2023



FERNANDO CAMARGO BENITEZ,
Presidente da Fundação Municipal de
Educação e Cultura, no uso de suas
atribuições legais ...

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, o RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA do Processo Seletivo 001/2023 para as vagas que seguem:

1. DAS ANÁLISES E RESULTADO DOS RECURSOS

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
72130/2023	INDEFERIDO
72530/2023	INDEFERIDO

2. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

EDUCAÇÃO FÍSICA/Artes Marciais - Lutas

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 740 / PALOMA EGASHIRA ARIKI	4.00	3.00	7.00
2 732 / EDSON DE FREITAS RESENDE	2.50	3.00	5.50

ENGENHARIA AGRONÔMICA/Fitossanidade

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 730 / GLÁUCIA LUCIANE CHAM MENEZES CÂNDIDO DE PAULA	4.00	4.50	8.50

ENGENHARIA AGRONÔMICA/Fitotecnia

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 736 / VANESSA DIAS REZENDE TRINDADE	3.00	4.00	7.00
2 738 / RAFAEL DOS SANTOS SILVA	4.00	0.00	4.00
3 749 / ANTONIO MARCOS CAMPOI	2.50	0.00	2.50

ENGENHARIA CIVIL/Hidráulica

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 746 / LETICIA MARTELO PAGOTO	4.00	6.00	10.00
2 731 / CARLOS CESAR CASTILHO MACIEL	3.50	3.10	6.60

MEDICINA/Cardiologia

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 726 / MAURICIO ALO	4.00	3.00	7.00

MEDICINA/Cirurgia Geral

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
Não houve candidatos aprovados			

MEDICINA/Cirurgia Pediátrica

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
-------------------------	-------	-------	-------

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2023



Não houve candidatos aprovados

MEDICINA/Endocrinologia

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 722 / LUIZ FERNANDO CAMPOI	4.00	4.50	8.50
2 744 / GUILHERME DA COSTA DE PAULA	4.00	0.00	4.00

MEDICINA/Ginecologia e Obstetrícia

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 741 / ELIZIÁRIO BARBOSA DE SIQUEIRA JUNIOR	4.00	4.50	8.50
2 725 / MORISA MARTINS LEÃO CARVALHO	2.50	3.20	5.70

MEDICINA/Nefrologia

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 735 / ANA CAROLINA SALIM CASSEB	2.50	3.00	5.50
2 748 / EMANUEL WENDEBORN ZINEZI RODRIGUES	4.00	0.00	4.00

MEDICINA/Neurologia

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 739 / ELISA CARVALHO FONTANELLI MONTESINO	2.50	3.00	5.50

MEDICINA/Ortopedia

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
-------------------------	-------	-------	-------

Não houve candidatos aprovados

MEDICINA/Patologia Clínica

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 733 / CAMILA DE SOUZA DAHER	2.50	3.00	5.50

MEDICINA/Pediatria

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
-------------------------	-------	-------	-------

Não houve candidatos aprovados

ODONTOLOGIA/Histologia e Embriologia

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 721 / LUAN FELIPE TORO	4.00	8.50	12.50
2 737 / MARIANE HERRERA ALCALÁ	2.50	0.00	2.50

Caso haja candidatos que não obtiveram aprovação, a relação dos mesmos se encontra disponível na sede da FUNEC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Fé do Sul - SP, 27 de janeiro de 2023.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ

Presidente da Funec

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d124-e200-85fd-32ce



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 240, ano III, veiculado em 27 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCELA PELAYO DOMINGUES (CPF ***174378**) em 27/01/2023 às 10:23:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d124-e200-85fd-32ce>